



DOU de 21 de maio 2012, o processo nº 23111.010465/12-98 e as Leis nºs. 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente, RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Temporário, com lotação no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Sistemas de Informação - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Parcial - TP-20 (vinte) horas semanais - Habilitando os candidatos ÉDER JÂNIO FRANCISCO GOMES (1º lugar), JULIAN RODRIGUES VALÉRIO (2º lugar), NONATO RODRIGUES DE SALES (3º lugar), ALAN RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (4º lugar) e classificando para contratação o primeiro e o segundo colocados.

HERCILIA MARIA LINS ROLIM SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 14 de dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 008 2011 - Docente de 03 de agosto de 2011, homologado em 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 1.071, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 14 de dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 010/2011 - Técnico-Administrativo de 03 de agosto de 2011, homologado em 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - EBAPE (código no e-MEC 1851), onde se lê "IGC - Faixa igual a 4", leia-se " IGC - Faixa igual a 5".

Art. 2º Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos de Barbacena (código no e-MEC 15447), onde se lê "IGC - Faixa igual a 5", leia-se " IGC - Faixa igual a 5C".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

A Secretaria de Educação Superior - SESU, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, torna público o Resultado Final do processo de seleção de propostas de Instituições Federais de Educação Superior - IFES e de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, para criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, do Programa de Apoio a Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2, de 31 de agosto de 2012, em conformidade com os termos explicitados no item 1.1.

1- Propostas aprovadas por ordem de classificação

| INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | |
|--|---|
| 1º | Universidade de Brasília |
| 2º | Universidade Federal do Espírito Santo |
| 3º | Universidade Federal da Fronteira do Sul - Laranjeiras do Sul |
| 4º | Universidade Federal de Santa Catarina |
| 5º | Universidade Federal de Viçosa |
| 6º | Universidade Federal do Pará - Campus de Marabá |
| 7º | Universidade Federal do Triângulo Mineiro |

| | |
|-----|--|
| 8º | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luís- Maracanã |
| 9º | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais |
| 10º | Universidade Federal da Paraíba |
| 11º | Universidade Federal do Amapá |
| 12º | Universidade Federal do Recôncavo Baiano - Campus Feira de Santana |
| 13º | Universidade Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus |
| 14º | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri |
| 15º | Universidade Federal da Grande Dourados |
| 16º | Universidade Federal do Pará - Campus de Abaetetuba |
| 17º | Universidade Federal do Pará - Campus de Altamira |
| 18º | Universidade Federal do Pará - Campus de Cametá |
| 19º | Universidade Federal do Paraná - Litoral Sul |
| 20º | Universidade Federal de Rondônia |
| 21º | Instituto Federal de Farroupilha |
| 22º | Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim |
| 23º | Universidade Federal do Rio Grande |
| 24º | Universidade Federal do Recôncavo Baiano- Campus Amar-gosa |
| 25º | Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão |
| 26º | Universidade Federal de Goiás- Campus Cidade de Goiás |
| 27º | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente da Serra |
| 28º | Universidade Tecnológica Federal do Paraná |
| 29º | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro |
| 30º | Universidade Federal do Pampa |
| 31º | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Canoinhas |
| 32º | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul |
| 33º | Universidade Federal do Piauí - Campus Cinobelina Elvas |
| 34º | Universidade Federal do Piauí - Campus Floriano |
| 35º | Universidade Federal do Piauí - Campus Picos |
| 36º | Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Litoral Norte |
| 37º | Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre |
| 38º | Universidade Federal de Tocantins |
| 39º | Universidade Federal de Tocantins- Campus Tocantinópolis |
| 40º | Universidade Federal Rural do Semi-Arido |
| 41º | Universidade Federal do Maranhão |
| 42º | Universidade Federal do Piauí - Campus Teresina |
| 43º | Universidade Federal de Roraima |
| 44º | Universidade Federal Fluminense |

2- As Instituições Federais de Ensino Superior terão 03 dias, após a divulgação do resultado final, para comunicar oficialmente ao MEC a desistência do Processo Seletivo, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação, de acordo com o estabelecido no item 9.5 do Edital.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Secretário de Educação Superior

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização,
Diversidade e Inclusão

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11 resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--|---------------------------|-----------------------------|--|---|
| 1 . | 201212835 | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(Tecnológico) | 120(cento e vinte) | ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU | RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, 1879, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ |
| 2 . | 201213359 | PEDAGOGIA(Licenciatura) | 160(cento e sessenta) | ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU | RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS , 537 , CENTRO, NILÓPOLIS/RJ |
| 3 . | 201213518 | MATEMÁTICA(Licenciatura) | 100(cem) | ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU | RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS , 537 , CENTRO, NILÓPOLIS/RJ |
| 4 . | 201213536 | HISTÓRIA(Licenciatura) | 100(cem) | ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU | RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS , 537 , CENTRO, NILÓPOLIS/RJ |
| 5 . | 201214422 | EDUCAÇÃO FÍSICA(Licenciatura) | 210(duzentas e dez) | ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU | RUA ITAIARA, 301, CENTRO, BELFORD ROXO/RJ |